Prefeitura Municipal de Arinos
Estado de Minas Gerais

LEI N.º 887 DE 11 DE JUNHO DE 2001.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Arinos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 88, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir crédito suplementar ao orçamento vigente no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), na seguinte dotação.

02.07.04.18.110.3055-3233 3.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para a dotação retro citada será oriundo de anulação da dotação abaixo :

02.06.13.75.021.2062-3132 3.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arinos-MG,11 de junho de 2001.

PROTOCOLO
Protocolado no livro próprio de
Folhas 30 sob o nº 1777
às 15:25 horas
Arinos 11/06/2001
Servidor Responsável

DARCI CALABRÓ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Clairton Pereira de Ornelas
Secretário do Município

Carlos Lacerda Viana Valadares
Diretor do Dep. da Fazenda e Planejamento

Publicado no Mural da Prefeitura
em Arinos, Em 11/06/2001
Secretário do Município

Rua Francisco Pereira nº 1.231 – Centro- CEP: 38.680-000- Arinos- MG
Telefax (0 xx38) 3635-1245